PROJETO DE LEI Nº 194 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário na função de Doméstica e dá outras providências."

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a celebrar contrato de trabalho por tempo determinado de 01 (uma) Doméstica, com carga horária semanal de 44hrs, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo simplificado de nº 002/2018.

Art.2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art.3°- Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art.5°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 194/2018 PROJETO DE LEI N° 194/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário na função de Doméstica e dá outras providências.

Mediante ofício de nº 128/2018, protocolado junto a esta Administração Pública Municipal, datado de 30 de novembro deste corrente ano, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, o qual solicita a esta casa, a contratação de uma profissional Doméstica, para o turno da manhã e nos respectivos dias de sessões, no turno da tarde, vimos solicitar a Vossa Excelência a contratação de uma nova profissional.

Cabe ressaltar que, mediante solicitação do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, foi aprovado o Projeto de Lei nº 059 do dia 13 de Abril de 2018, no qual foi cedido uma profissional Doméstica para a Câmara de Vereadores, porém, devido a licença maternidade e com a permanência da Sra. Monica dos Santos de Andrade, foi utilizada a profissional de contrato nº 02/2018, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer. Com isso, solicitamos aos nobres Edis desta Casa Legislativa, a contratação de uma nova profissional, para poder atender a grande demanda junto a Câmara Municipal de Vereadores, também, é oportuno informar que faremos os devidos descontos legais, em todos os respectivos meses de seu contrato de trabalho, reduzindo do duodécimo mensal os seus devidos proventos.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal